



FACULDADE AJES

Mantida

EDITAL Nº. 05 – Diretoria, de 08 de dezembro de 2019

PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Diretor-Geral da **FACULDADE AJES**, no uso de suas atribuições estatutárias declara que estão abertas as inscrições para a seleção de Provas e Títulos da **FACULDADE AJES**, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior.

1. Regime jurídico, formação acadêmica, lotação, vagas, carga-horaria de contrato e remuneração

1.1 Regimes Jurídico CLT

1.2 Vagas oferecidas:

1.3 Vagas para Docência.

Graduação (Formação)	Vaga	Total Contrato Horas/Semanal	Remuneração Salarial para Mestre inicial	Remuneração Salarial para Doutor inicial
Arquitetura e Urbanismo	01	20	R\$ 4.184,46	R\$ 4.302,38
Direito	03	20	R\$ 4.184,46	R\$ 4.302,38
Direito	02	30	R\$ 6.276,69	R\$ 6.453,56
Enfermagem	02	20	R\$ 4.184,46	R\$ 4.302,38
Enfermagem	02	30	R\$ 6.276,69	R\$ 6.453,56
Farmácia	01	20	R\$ 4.184,46	R\$ 4.302,38
Farmácia	01	30	R\$ 6.276,69	R\$ 6.453,56
Fisioterapia	03	20	R\$ 4.184,46	R\$ 4.302,38
Odontologia	02	20	R\$ 4.184,46	R\$ 4.302,38
Odontologia	01	30	R\$ 6.276,69	R\$ 6.453,56
Psicologia	02	20	R\$ 4.184,46	R\$ 4.302,38
Psicologia	02	30	R\$ 6.276,69	R\$ 6.453,56

1.4 Remuneração:

a) A remuneração inicial é a especificada na tabela e seguirá as progressões estabelecidas no **Plano de Cargos e Salários** da Instituição.

b) A AJES segue criteriosa e oficialmente as normas sindicais do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Mato Grosso – **SINEPE/MT** e Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de Mato Grosso – **SINTRAE/MT** através das suas convenções coletivas.

2. Inscrições

2.1 Período: Interessados enviar currículo lattes no e-mail clodis@ajes.edu.br até o dia 17 de janeiro de 2020.

2.2 Início das atividades para os contratados: **27 de janeiro de 2020**

2.3 para a comprovação da titulação serão considerados:

a) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;



b) os diplomas de pós-graduação **Stricto Sensu**, expedidos por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, reconhecidos e revalidados.

2.4 na hipótese de o candidato já ter concluído o curso de pós-graduação **Stricto Sensu** e ainda não possuir o diploma ou o certificado, poderão estes ser substituídos por declaração oficial da instituição onde o diploma ou o certificado foi obtido.

2.5 na hipótese do título ou certificado obtido em universidades estrangeiras não ter sido reconhecido ou revalidado, o candidato deverá comprovar a solicitação da revalidação ou de reconhecimento do mesmo.

3. Seleção

3.1 A Seleção constará de:

a) Prova de títulos, no valor máximo de 100 pontos, pela análise do curriculum vitae do candidato.

3.2 Entrevista com cada candidato, deverá ser por meio digital. Dia e horário da entrevista serão decidido pela Comissão responsável pela Seleção e informados a cada candidato via e-mail ou WhatsApp, a referida entrevista poderá atingir o máximo 50 pontos.

3.3 São os critérios para contagem de pontos para o processo classificatório:

a) para prova de títulos:

Titulação (o maior título)	Pontos máximos	
Doutorado	25	
Mestrado	20	
Experiência	Pontos mínimos	Pontos máximos
Magistério Ensino Superior na área de formação	05/ano	20
Magistério Ensino Superior em outras áreas	03/ano	10
Atuação Profissional na Área	01/ano	05
Orientação de Trabalhos de Conclusão / Iniciação Científica	02/cada	10
Palestras e Conferências	0,5/cada	03
Publicações		
Livros	02/cada	14
Publicação em Periódicos	01/cada	12

4. Requisitos para a investidura no cargo

4.1 O candidato, no momento da contratação, deverá:

- ter sido aprovado e classificado na seleção;
- possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diploma devidamente registrado ou reconhecido;
- possuir, revalidados ou reconhecidos no País, os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeira;
- ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;
- apresentar currículo LATTES comprovado.

4.2 caso o candidato convocado a assumir a vaga não apresente até a data estabelecida para sua contratação todas as documentações listadas no item 4.1 acima, será eliminado,



sendo convocado a assumir o cargo o candidato imediatamente classificado na seleção para aquela área de formação.

5. Disposições gerais

5.1 A contratação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação, o prazo de validade da Seleção e as regras deste Edital.

5.2 A inscrição do candidato na Seleção implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

5.3 os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção, admitido recurso à Diretoria da AJES - Mantenedora.

Juína – MT, 18 de dezembro de 2019.

Clodis Antonio Menegaz
Diretor-Geral

FACULDADES AJES

Mantida

EDITAL Nº. 01 - Diretoria, de 18 de dezembro de 2019 PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) candidato (a) _____
Pelo presente solicito o deferimento da inscrição como candidato (a) à seleção para contratação de Professor na área de graduação em _____, para atuar junto a Faculdades AJES.

Minha opção de contrato é

Carga horária de: () 20 horas/semanal () 30 horas/semanal () 40 horas/semanal () outra opção de _____
--

Informações Pessoais

Nome completo:		
Rg. Nº.:	CPF Nº:	
Naturalidade:	Data de nascimento:	
Formação em:	Mestrado ()	Doutorado ()
Endereço - Rua e número:	Bairro:	UF:
	Cidade:	CEP:
Fone:	WhatsApp	E-mail:

A Inscrição é isenta:

Pelo presente declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e concordo em todos os termos do edital nº 05/2019, que normatiza este processo de recrutamento e seleção.

Cidade _____, _____ / _____ de 20__